



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Guilherme Oliveira da Silva
DATA DE ENCAMINHAMENTO: 19/01/2026
E-MAIL: guilherme.silva@campobom.rs.gov.br
TELEFONE: (51) 3598-8561

OBJETO DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO:

Assegurar que as manutenções do veículo adquirido sejam realizadas em estrita observância aos prazos de quilometragem e periodicidade temporal estabelecidos pelo fabricante, de modo a prevenir a ocorrência de eventuais reparos decorrentes da inobservância ou negligência quanto às manutenções preventivas.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- ☒ Alta
☐ Média
☐ Baixa

DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO: 02 de março de 2026

TIPO DE OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Concorrência



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- (x) Dispensa de licitação
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

OBJETO	QTD
FILTRO DO ÓLEO	01
ELEMENTO DO FILTRO	01
ELEMENTO DO FILTRO	01
LOTE FILTROS	01
ADITIVO ENGINE FLUSH	01
ÓLEO 0W30	5,80
JUNTA DO BUJAO	01
ADITIVO LIMPA BICOS	01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de assegurar a adequada execução das atividades institucionais, como mandamento maior do serviço público institucional, impõe à Administração a adoção de providências estruturadas e contínuas capazes de sustentar, com estabilidade e regularidade, o desempenho de suas atribuições. A dinâmica operacional do órgão, marcada por demandas permanentes, crescentes e em diferentes espaços exige suporte de frota compatível com a complexidade das ações desenvolvidas e com o grau de agilidade inerente às demandas executadas.

O contexto atual revela que a manutenção da capacidade operacional não se restringe à mera conservação de rotinas administrativas, mas demanda instrumentos e mecanismos aptos a garantir previsibilidade, segurança e eficiência na condução dos trabalhos. A insuficiência de meios adequados repercute diretamente na qualidade das entregas institucionais, impactando prazos, resultados e a própria continuidade das atividades desempenhadas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nesse cenário, a contratação apresenta-se como medida necessária à consolidação de condições estruturais adequadas, permitindo a organização racional dos fluxos de trabalho, a redução de riscos operacionais e a mitigação de intercorrências que possam comprometer o desempenho institucional. Trata-se de providência que fortalece a capacidade de resposta do órgão e assegura maior estabilidade na execução das ações administrativas.

Assim, a formalização da contratação não constitui ato meramente acessório, mas medida integrada ao planejamento institucional, destinada a garantir suporte técnico e operacional compatível com as exigências atuais, preservando a regularidade, a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Circunscreve-se o prazo de execução em 10 dias úteis, ressalvada a hipótese de eventuais dilações em virtude de morosidade na entrega ou realização dos atos referente a aquisição das peças, tramitado em procedimento interdependente a este.

LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O serviço deverá ser prestado na Concessionária do grupo Peugeot da cidade de Caxias do Sul, conforme orçamento anexo.

INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Será informada pela Divisão de Contabilidade, na forma do disposto na IN/PMCB 02/2025.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Luis Henrique Caberlon - Matrícula 15313

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.¹

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

() Sim (x) Não

NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA JUSTIFICAR:

Deixa-se de publicar o Aviso de Dispensa de Licitação na forma do preconizado pelo §3º do art. 75, escudando-se do fato da modalidade de licitação ser diversa daquela a qual refere o dispositivo legal.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD:

Na toada de correlação e/ou interdependência com o objeto contratual versado, impende destacar que há correlação ou interdependência com o procedimento de contratação dos serviços de mão de obra para a referida revisão veicular.

INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR:

() sim (x) Não

A contratação aqui tratada não possui previsão no plano de contratações anual, haja vista que este ainda encontra-se em fase de elaboração.

com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
